



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 05 JUN 1998

AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE LEI**

Justiça
Educação
Finanças

M. Athie
PRESIDENTE

01 - PL
01-0424/1998 /98

“Institui no âmbito do Município de São Paulo, o dia 6 de junho, como sendo o Dia da Mulher Progressista”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Mulher Progressista, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1.998.

M. Athie
Myryan Athie
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 09 JUN 1998 ★

- DT. 10 -